



EDITAL PROAT Nº33/2019/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
24/10/2019	Publicação do Edital
24/10 até 03/11/2019	Período de Inscrições pelo SIG-UFLA
05/11 a 08/11/2019	Período para Seleção
A partir do dia 12/11/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
13/11 e 14/11/2019 (até as 17h)	Interposição de Recursos na Praec
18/11/2019	Resultado dos Recursos
18/11/2019	Resultado da 1ª Chamada no <i>site</i> da Praec
18/11 a 20/11/2019	Confirmação de interesse pela 1ª Chamada através do SIG-UFLA
21/11/2019	Resultado da 2ª Chamada no <i>site</i> da Praec, caso haja
21/11 a 24/11/2019	Confirmação de interesse pela 2ª Chamada através do SIG-UFLA
18/11/2019 até 30/09/2020	Vigência da bolsa

EDITAL PROAT Nº33/2019/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDITAL PROAT Nº33/2019/PIB/PRAEC/UFLA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (Praec) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução Nº 072 do Conselho Universitário, de 13 de setembro de 2018, resolve **retificar o Edital PROAT Nº32/2019/PIB/PRAEC/UFLA**, referente à seleção de bolsistas do Programa de Aprendizado Técnico – Proat.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS

BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PROGRAMA DE APRENDIZADO TÉCNICO – PROAT

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O Programa de Aprendizado Técnico (Proat) é uma submodalidade pertencente à modalidade de Bolsas de Desenvolvimento Institucional, integrante do Programa Institucional de Bolsas para Estudantes de Graduação dos Cursos Presenciais da Universidade Federal de Lavras (PIB-Grad).

1.2 O Proat objetiva despertar vocações para o desenvolvimento técnico e tecnológico entre os estudantes de graduação da universidade; estimular os estudantes a desenvolverem atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e aos processos de inovação; contribuir para a melhoria da qualidade da formação dos estudantes de graduação, oferecendo-lhes oportunidades de conhecimentos e práticas em ambientes além das salas de aulas; contribuir com o desenvolvimento institucional por meio das atividades desenvolvidas, auxiliando a UFLA a cumprir sua missão educacional, gerando conhecimentos e práticas para o avanço da ciência.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 Conceder bolsa a estudantes de graduação para participação no Proat com vigência contratual de **18/11/2019 a 30/09/2020**.

3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

3.1 A bolsa institucional trata-se do subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, sendo estabelecido o regime de 12 (doze) horas semanais, equivalente a 48 (quarenta e oito) horas mensais de atividades.



EDITAL PROAT Nº33/2019/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

3.2 O estudante bolsista poderá receber até 11 (onze) bolsas durante a vigência do contrato. Em caso de substituição de bolsista, o discente substitutivo poderá receber as parcelas restantes do período de vigência do contrato.

3.3 Em caráter especial, os vencimentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior. Nessa situação as atividades serão temporariamente suspensas podendo ser reiniciadas posteriormente.

3.4 A Praec oferece **51 (cinquenta e uma)** vagas reservadas a discentes de graduação identificados como em **situação de vulnerabilidade socioeconômica** para participação no Proat, distribuídas conforme ANEXO I.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser estudante matriculado e com matrícula ativa nos cursos presenciais de graduação presencial da UFLA, respeitados os requisitos necessários do Projeto/Programa.

4.2 Ter cursado no mínimo 1% da carga horária total do previsto para seu curso, no momento da inscrição.

4.3 Ter avaliação socioeconômica vigente realizada pela Praec.

4.4 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução CUNI Nº 072, de 13 de setembro de 2018, que normatiza o Programa Institucional de Bolsas a Estudantes de Graduação – PIB-Grad.

5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Acumular bolsas sejam elas fomentadas pela UFLA ou por quaisquer agências nacionais ou estrangeiras.

5.2. Possuir pendência nas Pró-Reitorias integrantes do Programa.

5.3. Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

6.1 Firmar o Termo de Compromisso Contratual disponível no Sistema Integrado de Gestão (SIG-UFLA) logo após sua vinculação à bolsa.

6.2 Desenvolver as atividades do projeto com a frequência exigida pelo Programa.

6.3 Cadastrar o relatório mensal de atividades e o relatório final no SIG-UFLA observando as datas estipuladas pela Praec.



EDITAL PROAT Nº33/2019/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

6.4 Incluir o nome do orientador da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

6.5 Citar o vínculo de bolsista do Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

6.6 Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Graduação da UFLA quando solicitado pela Praec.

6.7 Prestar colaboração nos eventos vinculados ao setor responsável pela bolsa.

6.8 Informar imediatamente à Praec e ao seu orientador quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato de bolsa, como conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução CUNI Nº 072, de 13 de setembro de 2018.

6.9 Informar à Praec e ao seu orientador sobre o interesse em desligar-se do programa com antecedência de 30 (trinta) dias.

6.10 Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não são possíveis os pagamentos em contas bancárias do tipo poupança ou similares.

6.11 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no SIG-UFLA.

6.12 Gerar, em conjunto com o orientador, um produto final do período de execução da bolsa.

7. DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

7.1 O orientador é o coordenador responsável pelo projeto e pela orientação do discente bolsista. Será um servidor docente, ou técnico-administrativo em educação do quadro permanente da UFLA ou que tenha vínculo contratual com a Universidade para atuar nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.

7.2 O orientador não recebe bolsa pelas atividades desenvolvidas na coordenação do projeto vinculado ao Proat.

7.3 O orientador deve manter o vínculo empregatício com a UFLA durante todo o período de vigência do projeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o orientador deverá comunicar a ocorrência à Praec para providência de nova seleção de orientador.

7.4 Gerar, em conjunto com o discente bolsista, um produto final do período de execução da bolsa.



EDITAL PROAT Nº33/2019/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

7.5 Estar ciente sobre as disposições da Resolução CUNI Nº 072, de 13 de setembro de 2018, que normatiza o Programa Institucional de Bolsas a Estudantes de Graduação – PIB-Grad.

7.6 Aprovar o relatório mensal de atividades e o relatório final dos bolsistas sob sua responsabilidade no SIG-UFLA observando as datas estipuladas pela Praec.

7.7 Informar imediatamente à Praec a solicitação do discente em desvincular-se do Projeto.

7.8 Informar à Praec, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do projeto sob sua coordenação, bem como a avaliação e relatório de desempenho dos bolsistas.

7.9 Acompanhar os bolsistas em suas atividades e na geração dos produtos acordados em contratos de concessões de bolsas.

7.10 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

7.11 Citar o vínculo com o Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

7.12 Acompanhar o discente na apresentação do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Graduação da UFLA, quando solicitado pela Praec.

8. DAS VEDAÇÕES DO ORIENTADOR

8.1 Repassar a outro a coordenação/orientação do bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à Praec.

8.2 Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção em relação ao projeto sem a autorização da Praec.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 O período de inscrições será de **24/10/2019 até o dia 03/11/2019**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

9.2 O discente deverá acessar o SIG-UFLA, efetuar o *login*, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais, selecionar o Edital, selecionar o Projeto, e confirmar a inscrição.

9.3 O discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e o ANEXO I desse edital.

9.4 Caso o candidato queira alterar a opção do Projeto ao qual se inscreveu, deverá, durante o período de inscrições, excluir sua inscrição e efetuar uma nova inscrição.



EDITAL PROAT Nº33/2019/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

9.5 O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.

10. DA SELEÇÃO

10.1 No dia **04/11/2019** será divulgado por meio do SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais, o dia, horário e local em que ocorrerá a seleção, de acordo com o Programa/Projeto.

10.2 A seleção ocorrerá entre os dias **05/11/2019 e 08/11/2019**, entre 08h00min e 22h00min.

10.3 **É de inteira responsabilidade do candidato consultar as informações sobre a seleção no SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais.**

10.4 A avaliação será composta por seis notas. Cinco delas poderão ser aferidas por meio de avaliação oral ou escrita, relacionadas ao conhecimento necessário ao desenvolvimento do Projeto e ao perfil acadêmico do candidato, com pontuações em escala de 0 a 100 pontos. A sexta nota será correspondente ao percentil do discente.

10.5 **Os candidatos que não atingirem nota mínima final igual ou superior a 50 pontos serão desclassificados.**

10.6 O candidato que não comparecer à seleção sem justificativa será desclassificado.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 A avaliação dos candidatos será composta por seis notas com pesos distintos.

11.2 As cinco primeiras notas, com peso 15% cada em escala de 0 a 100 pontos, referem-se às questões realizadas na seleção.

11.3 A sexta nota, com peso de 25%, em escala de 0 a 100, refere-se ao rendimento acadêmico do candidato em relação aos colegas de curso (percentil), conforme abaixo.

Percentil do rendimento acadêmico do candidato em seu curso de graduação (%)	Pontuação
P ≤ 5	100
5 < P ≤ 10	90
10 < P ≤ 15	75
15 < P ≤ 20	60



EDITAL PROAT Nº33/2019/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

20 < P <= 25	50
25 < P <= 30	40
30 < P <= 35	25
P > 35	10

Quanto menor o percentil mais alto é o rendimento acadêmico do discente em relação à média do curso.

11.4 **O critério de seleção dos estudantes para ocupação das vagas reservadas a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica será o estudante com menor pontuação da avaliação socioeconômica realizada pela Praec, sem prejuízos ao item 10.5.**

11.5 Em caso de empate, será classificado o candidato com o menor índice de renda *per capita*.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 A partir do dia **12/11/2019** será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no SIG-UFLA e no *site* da Praec.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Preliminar.

13. DO RECURSO

13.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

13.2 O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no *site* da Praec e protocolado na Secretaria Administrativa da Praec entre os dias **13/11/2019 e 14/11/2019**, entre 8h e 12h e 14h e 17h.

13.3 **É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.**

14. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA

14.1 A partir do dia **18/11/2019** será divulgado no SIG-UFLA e no *site* da Praec os candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.2 Os candidatos não classificados na primeira lista de chamada constarão na lista de espera e poderão ser convocados posteriormente caso haja vagas não completadas na primeira lista de chamada.



EDITAL PROAT Nº33/2019/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

14.3 **É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado da primeira chamada no SIG-UFLA e no *site* da Praec.**

14.4 O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias **18/11/2019 e 20/11/2019**.

14.5 **O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 14.4 será considerado desistente.**

14.6 A partir do dia **21/11/2019** será divulgado no SIG-UFLA e no *site* da Praec os candidatos classificados para a segunda lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.7 O candidato convocado na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias **21/11/2019 e 24/11/2019**.

15. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO

15.1 A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução CUNI Nº 072, de 13 de setembro de 2018.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e nas da Resolução CUNI Nº 072, de 13 de setembro de 2018.

16.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Praec.

16.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela Praec de acordo com as suas competências regimentais.

Lavras, 01 de novembro de 2019.

Ana Paula Piovesan Melchiori
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

A cópia assinada do edital encontra-se arquivada na Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários



EDITAL PROAT Nº33/2019/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO I

PROJETO	ORIENTADOR (A)	REQUISITOS	VAGAS RESERVADAS
Aperfeiçoamento das atividades de divulgação das ações realizadas pela Pró-Reitoria de Infraestrutura e Logística - PROINFRA	Renzo Alhan Rabiço renzo.alhan@ufla.br	Cursos: Administração, Administração Pública ou Sistemas de Informação. Requisitos: estar cursando a partir do 2º período.	1
Apoio à certificação e formação de gestores escolares - Pedagogia	Giovanna Rodrigues Cabral giovanna.cabral@ufla.br	Cursos: Pedagogia. Requisitos: estar cursando a partir do 4º período ou ter cursado a disciplina Gestão Educacional: Fundamentos. Código?	1
Apoio à certificação e formação de gestores escolares	Regilson Maciel Borges regilson.borges@ufla.br	Cursos: Administração, Administração Pública ou Direito.	1
Apoio à certificação e formação de gestores escolares - TI	Paulo Henrique Arcas paulo.arcas@ufla.br	Cursos: Sistema de Informação ou Ciência da Computação.	1
Apoio à Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PRGDP).	Cristina dos Santos Dias Daúd Georges Francisco Villela Zouein prgdp@ufla.br	Cursos: Administração, Administração Pública ou Direito.	1



EDITAL PROAT Nº33/2019/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

ASAS – Acessibilidade na Saúde em Atendimento aos Surdos	Wanderson Samuel Moraes de Souza wanderson.souza@ufla.br	Qualquer curso. Requisitos: ter disponibilidade para reuniões e treinamentos nas quartas-feiras de 19h às 21h.	2
Autoavaliação Institucional: ações de apoio para melhorias no processo de planejamento, execução da avaliação interna e na divulgação dos resultados	Priscilla Abreu Pereira Ribeiro priscilla.ribeiro@ufla.br	Cursos: Administração, Administração Pública, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, ABI e Engenharias. Requisitos: ter cursado disciplina de estatística ou outra equivalente, ter iniciativa e boa interlocução, conhecimentos de Excel nível intermediário e possuir habilidades básicas com programas de edição de imagens e vídeos.	2
Automatização de tarefas da Coordenadoria de Pós-Aquisição de Materiais e Serviços e Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório	Gilson David Lacerda gilson.lacerda@ufla.br	Cursos: Sistema de Informação ou Ciência da Computação. Requisitos: ter experiência com a criação/desenvolvimento de macros em Excel e malas diretas no Word; ser organizado (a), proativo (a) e responsável.	1
Coordenadoria de Avaliação e acompanhamento do Egresso – DADE (Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino)	Francine de Paulo Martins Lima francine.lima@ufla.br	Cursos: Pedagogia. Requisitos: estar cursando a partir do 4º período.	2
Coordenadoria de Cerimonial	Pauline Freire Pimenta pauline@ufla.br	Cursos: Administração, Administração Pública ou Letras. Requisitos: conhecimento básico em Excel e boa oratória.	1



EDITAL PROAT Nº33/2019/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Coordenadoria de Ensino e Assessoramento Pedagógico – DADE (Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino)	Rita de Cássia Suart ritasuart@ufla.br	Cursos: Pedagogia, Sistema de Informação ou Administração. Requisitos: estar cursando a partir do 4º período.	2
Coordenadoria de Idiomas - Legislação	Mauriceia Silva de Paula Vieira mauriceia@ufla.br	Cursos: Direito. Requisitos: proficiência em inglês: <ul style="list-style-type: none">• A proficiência em inglês será comprovada pelo certificado do TOEFL ITP com nota mínima de 550.• O candidato que não tiver o certificado do TOEFL ITP realizará uma prova de inglês.• Será realizada uma prova de conhecimentos gerais sobre a DRI.• Serão entrevistados os 3 candidatos com melhor pontuação no TOEFL ITP e os 3 candidatos com melhor nota na prova de inglês.	1
Desenvolvimento de aplicativo móvel (software) utilizando tecnologias atuais para tomada de decisão	Heitor Augustus Xavier Costa heitor@ufla.br	Cursos: Ciência da Computação ou Sistemas de Informação. Requisitos: ter sido aprovado na disciplina GCC216 - Estruturas de Dados.	1
Desenvolvimento de uma interface gráfica com o usuário para o script de integração SIG/Campus Virtual.	Paulo Afonso Parreira Júnior pauloa.junior@ufla.br	Cursos: Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia de Controle e Automação. Requisitos: ter sido aprovado na disciplina GCC224 - Introdução aos algoritmos ou GCC101 - Algoritmos e Estrutura de Dados I.	1



EDITAL PROAT Nº33/2019/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Desenvolvimento e manutenção do <i>site</i> do LMT/CIMOB	Danilo Alves de Lima danilo.delima@ufla.br	Cursos: Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia de Controle e Automação. Requisitos: conhecimento de <i>Web Design</i> e programação visual de <i>sites</i> .	2
Desenvolvimento e manutenção do <i>site</i> do LMT/CIMOB - Administração	Danilo Alves de Lima danilo.delima@ufla.br	Cursos: Administração. Requisitos: conhecimento em publicidade, <i>marketing</i> ou jornalismo.	2
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação – Câmeras e Telefonia	Hallen Pereira dos Anjos hallenanhos@ufla.br	Cursos: Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia de Controle e Automação. Requisitos: conhecimentos em Excel e noção básica de AutoCAD.	1
DRI - Administração	Antônio Chalfun Junior chalfunjunior@ufla.br	Cursos: Administração ou Administração Pública.	1
DRI – Cooperação e Mobilidades Internacionais	Antonio Chalfun Junior chalfunjunior@ufla.br	Qualquer curso.	1
DRI – Cooperação Internacional	Antônio Chalfun Junior chalfunjunior@ufla.br	Cursos: Direito. Requisitos: proficiência em inglês.	1



EDITAL PROAT Nº33/2019/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Edição e Editoração de Revista Acadêmica	Carlos Betlinski carlosbetlinski@ufla.br Dalva de Souza Lobo dalva.lobo@ufla.br	Cursos: Ciência da Computação, Pedagogia ou Letras. Requisitos: estar cursando a partir do 4º período. Deseja-se que os candidatos tenham conhecimento em informática e noções básicas de diagramação e editoração.	2
Educação, neurociência e inovação: discentes como multiplicadores de conhecimento	Claudio Lucio Mendes claudio.mendes@ufla.br	Cursos: Pedagogia. Requisitos: ter cursado no máximo o quinto período.	2
Herbário ESAL: do analógico ao digital	Suzana Maria dos Santos Costa secherbarioesal.dbi@ufla.br suzana.costa@ufla.br	Cursos: Ciências Biológicas, Engenharia Florestal ou Agronomia. Requisitos: interesse em atividades de catalogação, manejo e conservação da diversidade vegetal.	2
Inovações no Ensino de Disciplinas na Área de Construções Rurais e Ambiência	Alessandro Torres Campos campos@ufla.br	Cursos: Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Ambiental e Sanitária ou Zootecnia. Requisitos: conhecimento em CAD, renderização e maquetes 3D.	4
InovaHub – Comunicação e Marketing	Luiz Gonzaga de Castro Júnior lcastro@ufla.br	Cursos: Administração. Requisitos: ter cursado o 6º período. Proatividade; habilidade de planejar e prever problemas; trabalhar em equipe; interesse em participar da elaboração de trabalhos científicos; interesse na cadeia produtiva do café, agronegócio, inovação e empreendedorismo; disponibilidade.	1



PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAT Nº33/2019/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

InovaHub – Gestão de Recursos	Luiz Gonzaga de Castro Júnior lcastro@ufla.br	Cursos: Administração, Administração Pública, Agronomia. Requisitos: ter cursado o 6º período. Proatividade; habilidade de planejar e prever problemas; trabalhar em equipe; interesse em participar da elaboração de trabalhos científicos; interesse na cadeia produtiva do café, agronegócio, inovação e empreendedorismo; disponibilidade.	1
Padrões de Acessibilidade WEB no Âmbito da Coordenadoria de Acessibilidade - PRAEC	Nathália Maria Resende nathalia.resende@ufla.br André Pimenta Freire apfreire@ufla.br	Cursos: Ciência da Computação ou Sistemas de Informação.	4
PPGE - Programa de Pós-Graduação em Educação	Helena Maria Ferreira helenaferreira@ufla.br	Qualquer curso.	2
Tecnologia de impressão 3D	Helvécio Geovani Fagnoli Filho helvecio.fagnoli@ufla.br	Qualquer curso.	2
Tecnologias digitais e divulgação científica na área de Letras	Márcio Rogério de Oliveira Cano marciocano@ufla.br	Curso: Letras. Requisitos: conhecimento básico em mídias digitais.	3
Website do projeto “O Acervo do Maestro Pompeu: Fontes para História Cultural da Educação e da Música no Sul de Minas Gerais”	Josué Humberto Barbosa josue.barbosa@ufla.br	Cursos: Sistemas de Informação ou Ciência da Computação.	2
TOTAL			51